PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE CANOAGEM E ECOLOGIA – ASCAE.

O Prefeito de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública para o Município de Santarém, à Associação Santarena de Canoagem e Ecologia – ASCAE, fundada em 15 de abril de 2014, com sede e foro em Santarém. Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, cujo objetivo impar é atender os membros da associação e população em geral do bairro com assistência social, educacional, cultural e beneficente. Está localizada nesta cidade de Santarém, sito à Travessa Luís Barbosa, nº 1317, Cep. 68040-420, Bairro Caranazal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 84.545.003/0001-09, para que a mesma tenha efeitos legais e usufrua dos benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 22 de setembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF